LEI N° 932, DE 12 DE MAIO DE 2009

Autoriza celebração de Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul – TRE/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio entre o Município de Nova Ramada e o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, conforme a minuta do Convênio em anexo.

Art. 2º O Convênio terá vigência de quatro anos, a contar da data de 14 de Julho de 2009.

Art. 3º As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, em 12 de Maio de 2009.

ELTON REHFELD
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração